SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3299a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - POR MEIO DA POLITICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (PNCV)

O Município de Campina Grande do Sul/PR, por meio da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul e através da Secretaria Municipal da Cultura, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - POR MEIO DA POLITICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (PNCV), torna público o Resultado Final e a Convocação para Assinatura do Termo de Premiação, dos proponente habilitado abaixo relacionado.
O proponente habilitado está CONVOCADO para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e será informado, através do e-mail e/ ou celular cadastrado na inscrição, sobre as instruções para assinatura, a ser realizada presencialmente, mediante agendamento prévio.

CATEGORIA A – GERAL

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MANTENDO A TRADIÇÃO	ASSOCIAÇÃO COMITIVA CHÃO BATIDO	Não	54,00	**HABILITADO**

Campina Grande do Sul, 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:7DB68EAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 583/2025

Nomeia LARISSA FERREIRA DOS SANTOS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SESAU n.o 311/2025;
b) O Edital PSP n.º 01/2024;
c) O Edital de Resultado Final e Homologação n.º 053/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 17 de junho de 2025, para ocupar o cargo Celetista de Agente Comunitário de Saúde, **LARISSA FERREIRA DOS SANTOS,** portador do RG n.º 13.***.419-9/SESP-PR e do CPF n.º 111.***.*49-80, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - na Unidade Básica de Saúde Tadeu Luiz Manfron.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de junho de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 16 de junho de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:C1201B9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 10/2025

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Dirceu Moraes
Nº de Matrícula: 25002
Cargo/Função: Prefeito
Data de Início: 16/06/2025
Data Fim: 17/06/2025
Nº de Diárias: 01 com pernoite
Valor Unitário: R$ 450,00
Valor Total: R$ 450,00
Município de Destino: Curitiba
Código do IBGE do Município de Destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Justifica-se a necessidade de concessão de mais uma diária ao Senhor Prefeito, em razão da prorrogação de sua estadia na cidade de Curitiba, inicialmente prevista para retorno no dia 16 de junho de 2025. O prolongamento da viagem se deu em virtude de compromissos institucionais junto à Assembleia, os quais

demandaram maior tempo para o atendimento das agendas programadas. Diante disso, o retorno ocorrerá no dia 17 de junho de 2025.
Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 16 de junho de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:46AA77FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 95/2025 -DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 95/2025
DATA: 16 de Junho de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 825,27 (Oitocentos e Vinte e Cinco Reais com Vinte e Sete Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0012-2093 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.93.00.00 – 00774 – Indenização e Restituição R$ 314,20
3.3.90.93.00.00 – 00778 - Indenização e Restituição R$ 11,07

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012-2087 – Manutenção do FMAS
3.3.90.48.00.00 – 00806 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Fisica R$ 500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 00774 R$ 314,20
Provável Excesso da Fonte 00778 R$ 11,07
Provável Excesso da Fonte 00806 R$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D104703F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 96/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 96/2025
DATA: 16 de Junho de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 8.326,70 (Oito Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Setenta Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE
08.243.0012-2093 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.93.00.00 – 00778 – Indenização e Restituição R$ 285,39
3.3.90.93.00.00 – 00774 – Indenização e Restituição R$ 8.041,31

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit Financeiro da Fonte 00778 R$ 285,39
Superávit Financeiro da Fonte 00774 R$ 8.041,31

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:9DB9262D

